



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 129/2017</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 27/12/2017
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR (R\$): 249.160,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, I, "b" - Resolução 3.922/10
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> <b>Descrição da operação:</b>  <i>RESGATE PARCIAL ITAÚ SOBERANO IRF M I FI RENDA FIXA (43.092-8).</i>  Destina-se o presente resgate de recursos para complemento ao pagamento da folha de pagamento dos estagiários e dos servidores efetivos e comissionados, mês de dezembro de 2017, do repasse à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do Imposto de Renda retido dos servidores ativos e comissionados, folha de pagamento do décimo terceiro salário de 2017 e do processo de pagamento à Light, relativo ao consumo de energia elétrica, mês de dezembro de 2017.  <b>Características dos ativos:</b> <b>Artigo 7º, Inciso I, Alínea B - Até 100% (cem por cento) cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea 'a' deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.</b>		
<b>Proponente:</b>  Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-10 30/06/2017	<b>Gestor/autorizador: Certificação- validade</b>  Jorge de Almeida Mussauer Segundo APIMEC –CGRPPS – 09/02/2017	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro